



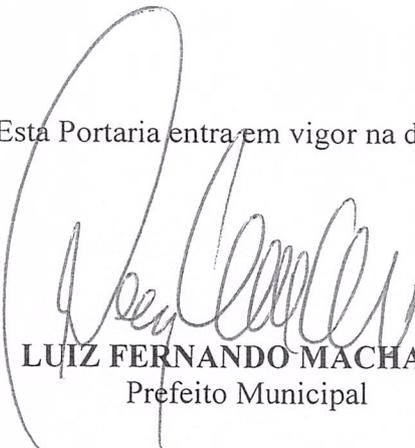
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

PORTARIA Nº 279, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

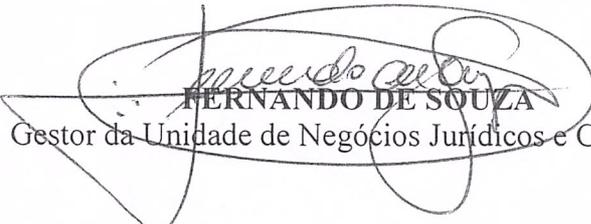
Art. 1º - D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, atualmente constituído pelos membros designados por meio da Portaria nº 224, de 19 de setembro de 2018, **DENISE MARTA MARCONDES COELHO CARVALHO**, suplente, representante da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, em substituição a **SILVIA REGINA DINI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**DECRETOS**

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL
Respondendo pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIAS**PORTARIA Nº 279, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

Art. 1º - D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, atualmente constituído pelos membros designados por meio da Portaria nº 224, de 19 de setembro de 2018, DENISE MARTA MARCONDES COELHO CARVALHO, suplente, representante da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, em substituição a SILVIA REGINA DINI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

Associação dos Moradores Munhoz Park
Rua Miguel Munhoz, 231, Bairro Caxambu - Jundiá-SP
CNPJ: 11.024.797/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a "DIRETORIA" da Associação dos Moradores do Munhoz Park para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na rua Miguel Munhoz, 231, bairro Caxambu, Jundiá, SP, no dia 06 de dezembro de 2018 à partir das 19h30min para primeira convocação e as 20h00min para segunda convocação, para a seguinte ordem do dia:

1.ª Assuntos Gerais;

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 316**

Processo nº 81.896;
Contrato nº 316, assinado em 26/11/18;
Objeto: elaboração de projeto técnico de arquitetura para reforma do corredor de acesso à Copa da Câmara Municipal;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratado: Bruno Luiz Facheris Manzatto;
Valor total: R\$ 1.120,00;
Modalidade: Dispensa, Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93;
Vigência: 40 dias.

PORTARIA Nº 3940, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede à funcionária VANDERLÉIA LUZIA FADEL FERRETI, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível I, grau E, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço.

PORTARIA Nº 3941, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão à funcionária ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO**LEI 9.091, de 22 de novembro de 2018**

Exige, nos estabelecimentos que especifica, placa informativa sobre estacionamento em vagas reservadas a idosos e deficientes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 13 de novembro de 2018, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em todo shopping center, supermercado e hipermercado haverá, junto às vagas de estacionamento reservado a pessoas idosas e com deficiência, placa informativa, tipo porte, em letras facilmente legíveis, com os seguintes dizeres:

"A V I S O

VAGA RESERVADA A IDOSOS E DEFICIENTES

INFRAÇÃO: GRAVÍSSIMA

PENALIDADE: SUJEITO A MULTAS E GUINCHO
(Código de Trânsito Brasileiro-CTB – Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, art. 181, inciso XX)".

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 30 (trinta) dias, contados do início de vigência desta lei, para adoção das providências que couberem.

Art. 3º. A infração desta lei implica multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs por placa faltante, dobrada a cada reincidência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

3ª SESSÃO Solene da 17ª LEGISLATURA, EM 28 de NOVEMBRO de 2018**CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiá (art. 35, § 2.º), do Regimento Interno (art. 90, III, c/c §1º., "V") e do Requerimento ao Plenário n.º 152/2018, aprovado na Sessão Ordinária de 13 de novembro de 2018, CONVOCO os Senhores Vereadores para Sessão Solene a realizar-se em 28 de novembro de 2018, no Teatro Polytheama, com início às 19h, para entrega de títulos honoríficos, a saber:

CIDADÃO JUNDIAIENSE

Sr.ª. ALESSANDRA BENEDETTI FERREIRA
Maestrina CLÁUDIA DE QUEIROZ
Sr. CLEVERTON GUIMARÃES
Sr. DAMIÃO PEREIRA DA SILVA GEMEO
Prof. DOUGLAS TUFANO
Pastor EZEQUIEL ALVES DA SILVA
Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Sr. JOSÉ BELARMINO
Sr.ª LOURDES DE FATIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES